



# Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2024

**EMENTA: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A VEREADORA ABAIXO SUBSCRITA, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º-** Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 05 de julho.

**Art. 2º-** Constituem objetivos primordiais desta Lei:

**I-** O reconhecimento das categorias profissionais na promoção da saúde e no atendimento básico às necessidades da população;

**II-** O reconhecimento de seus esforços para a melhoria contínua do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito municipal;

**III-** A valorização institucional das categorias que, em diversos momentos, atuam em condições adversas e enfrentam desafios diários para garantir o acesso aos serviços de saúde.

**Parágrafo Único-** A data de que trata o art. 1º passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Terra Nova do Norte/MT.

**Art. 3º** - As eventuais despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Havendo necessidade, o Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, definindo os meios que vier a considerar eficazes e adequados para se atingir os objetivos desta, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

**Art. 5º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte  
Plenário das Deliberações “Vereador José Sales” 29 de maio de 2024

**Cleusa do Carmo Zaleski**  
**Vereadora**





# Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos,**  
**Senhor Presidente, Vereadora e Vereadores**

Com nossa saudação, na melhor forma de direito e observando o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentamos o presente Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Terra Nova do Norte/MT, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate à Endemias. Abaixo, apresento os motivos que fundamentam essa proposição.

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemias desempenham papel essencial na promoção da saúde e no combate a doenças em nossa comunidade. São profissionais dedicados e comprometidos, que atuam diretamente nas comunidades e contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. É fundamental reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais, que muitas vezes enfrentam desafios e condições adversas para garantir o bem-estar da população.

A instituição do Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate à Endemias em Terra Nova do Norte/MT, proporcionará momento especial para homenagear e destacar o trabalho desses profissionais, além de promover a conscientização sobre a importância de seu papel na promoção da saúde pública. Essa data também servirá como oportunidade para fortalecer os laços entre os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemias, a comunidade e as instituições de saúde do município.

Diante da elevada importância das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate à Endemias, solicito apoio dos nobres Edis em deliberarem favoravelmente esta propositura, que visa reconhecer e valorizar o trabalho destas categorias profissionais em Terra Nova do Norte/MT.

**Cleusa do Carmo Zalesi**  
**Vereadora**

